



# Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

**Desenvolve  
Queluz**

Administração 2017 - 2020

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

## Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 810, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

**"ALTERA A LEI Nº. 802/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**


**LAURINDO JOAQUIM DA SILVA GARCEZ**, Prefeito Municipal de Queluz, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica alterada a redação do artigo 1º, da Lei nº. 802/2017, passando a contar com a seguinte redação:


Artigo 1º - Fica autorizada a Mesa da Câmara a conceder aos servidores efetivos que forem designados as funções de encarregado de compras uma gratificação de 25% (vinte e cinco por cento), calculada sobre seus vencimentos básicos.

**Artigo 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Queluz, 10 de novembro de 2017.

  
**Laurindo Joaquim da Silva Garcez**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria. Data supra.

  
**João Batista Guimarães Câmara Neto**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Matrícula nº 1645